



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**, localizada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 194, Loja 02, Salgado Filho, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.020-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.174.980/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Leonardo Luiz Oliveira Damazio, CNPF XXX.XXX.235-70, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para serviços de manutenção corretiva e preventiva de manutenção de prédios públicos, logradouros e espaço públicos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2023 e término em 27/06/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

Os serviços serão prestados pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato o percentual de **29,00% (vinte e nove, vírgula zero por cento)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT (V. ESTIMADO)	PERCENTUAL (%)
1	Contratação de empresa especializada em	Serv.	R\$ 3.650.000,00	29,00%



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<p>engenharia e arquitetura para serviços de manutenção corretiva e preventiva de manutenção de prédios públicos, logradouros e espaço públicos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital.</p> <p><b>Conforme planilha do item 6.2. – Anexo I - Termo de Referência.</b></p>	
--	--

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 27 de junho de 2023.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**

Gestor Municipal  
CONTRATANTE

**LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**

**Representante Legal: Sr. Leonardo Luiz Oliveira Damazio**  
CONTRATADO